



PROCESSO	Processo de exercício profissional nº 1000046632/2017
INTERESSADO	Atmosfera Comercio, Projetos e Paisagismo LTDA. - EPP
ASSUNTO	Julgamento de recurso de processo de exercício profissional

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPESP Nº 0424-04/2021**

Aprova o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora, nos autos do processo de exercício profissional em epígrafe, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido extraordinariamente de forma virtual, em sua 2ª Reunião Plenária Extraordinária de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 22/2012, que sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processo por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências, em especial os artigos 22 ao 25;

Considerando a Deliberação nº 136/2018 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, que aprovou a manutenção do Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº 1000046632/2017, por infração ao Art. Art. 7º da Lei 12.378/2010 e capitulado no inciso X do Art. 35 da Resolução nº 22 do CAU/BR;

Considerando a sentença do Juiz Marco Aurélio de Mello Castrianni sobre o processo 5012052-87.2019.4.03.6100, que declarou "o direito dos profissionais habilitados nestes Conselhos de não serem notificados, tampouco instaurados procedimentos administrativos ou impostas sanções disciplinares em seu desfavor" e que garantiu "aos profissionais vinculados ao CAU/BR, CAU/SP, CONFEA e/ou CREA, a norma jurídica que lhes garanta maior margem de atuação, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 3º da Lei 12.378.";

Considerando a interposição de recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR referente ao processo em epígrafe; e

Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator Miguel Antônio Buzzar

**DELIBEROU:**

- 1 – Aprovar o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator Miguel Antônio Buzzar, favorável ao arquivamento do processo e cancelamento da multa aplicada.
- 2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.
- 3 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de agosto de 2021

**Catherine Otondo**  
Presidente do CAU/SP



2ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CAU/SP

Folha de Votação

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
2	Ailton Pessoa de Siqueira				X
3	Amanda Rosin de Oliveira	X			
4	Amarilis da S. Piza de Oliveira de Campo	X			
5	Ana Claudia de Souza Ferreira	X			
6	Ana Claudia Fernandes Maciel	X			
7	Ana Lucia Ceravolo	X			
8	Ana Paula Preto Rodrigues Neves	X			
9	Analia Maria Marinho de Carvalho Amorim Ana Beatriz Goulart de Faria				X
10	André Luis Queiroz Blanco				X
11	Andreia de Almeida Ortolani	X			
12	Angela Golin	X			
13	Arlete Maria Francisco				X
14	Claudia Andreoli Muniz	X			
15	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi				X
16	Camila Moreno de Camargo	X			
17	Carina Costa Correa	X			
18	Carina Serra Amancio	X			
19	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	X			
20	Catherine Otondo	-	-	-	-
21	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego	X			
22	Daniel Passos Proença				X
23	Renato Matti Malki	X			
24	Débora Sanches Viviane Manzione Rubio				X
25	Debora Tognozzi Lopes	X			
26	Delcimar Marques Teodozio	X			
27	Maria Cristina da Silva Leme				X
28	Ederson da Silva	X			
29	Caio Bacci Marin	X			
30	Elena Olaszek	X			
31	Fernanda de Macedo Haddad				X
32	Fernanda Menegari Querido	X			
33	Fernanda Simon Cardoso Juliana Souza Santos				X
34	Maria Alice Gaiotto	X			
35	Fernando Netto	X			
36	Raquel Furtado Schenkman Contier				X
37	Gabriela Katie Silva Morita	X			
38	Bruno Ghizellini Neto	X			
39	Jaqueline Fernandez Alves	X			
40	Jose Luiz Lemos da Silva Neto Marcio Macedo Porto				X



41	Jose Marcelo Guedes	X			
42	Jose Renato Soibermann Melhem	X			
43	Jose Roberto Geraldine Junior	X			
44	Jose Roberto Merlin				X
45	Kelly Cristina Magalhães				X
46	Sofia Puppim Rontani	X			
47	Luiz Antonio de Paula Nunes	X			
48	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
49	Marcia Helena Souza da Silva	X			
50	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
51	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva				X
52	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
53	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero	X			
54	Maurilio Ribeiro Chiaretti				X
55	Mariana Correa Madureira Guimarães	X			
56	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	X			
57	Nilson Ghirardello				X
58	Paula Fernanda Faria Rodrigues	X			
59	Larissa Garcia Campagner Arcuri				X
60	Paulo Machado Lisboa Filho Milene Sabbag Abla Scala				X
61	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
62	Maira de Camargo Barros	X			
63	Danielle Skubs				X
64	Renata Ballone	X			
65	Aline Alves Anhesim	X			
66	Ronaldo Jose da Costa	X			
67	Rosana Ferrari				X
68	Rossella Rossetto	X			
69	Salua Kairuz Manoel				X
70	Samira Rodrigues de Araujo Batista	X			
71	Sandra Aparecida Rufino	X			
72	Soriedem Rodrigues	X			
73	Tatiana Reis Pimenta Geise Brizotti Pasquotto				X
74	Adriana Corsini Menegolli	X			
75	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
76	Victor Chinaglia Junior				X
77	Viviane Leão da Silva Onishi	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Extraordinária N°:** 02/2021

**Data:** 24/08/2021

**Matéria em votação:** Item 4. Julgamento de processo de fiscalização em 2ª instância: n° Processo: 1000046632/2017 - conselheiro relator: Miguel Antônio Buzzar.

**Resultado da votação:** A favor (52) Contra (00) Abstenções (00) Ausências (24) Total (76)

**Ocorrências:**

**Secretária:** Renata da Rocha Gonçalves

**Presidente:** Catherine Otondo